



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PROCESSO Nº 062/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, neste ato representado por Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo, 450, Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ: 00.970.175/0001-21, **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA**, CNPJ: 19.993.061/0001-25 e **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 10.396.394/0001-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 E 014, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 003/2021, 004/2021 E 009/2021**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 37/2021, Processo nº 62/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.1.1 – Para os itens 5, 11 e 12 observar que terão de ser compatíveis com os equipamentos das marcas e modelos citados em cada item;

7.1.2 – Para os itens 13.1, 13.2 e 14.1 será exigido o APARELHO em sistema de COMODATO.

DESCRIÇÃO DO APARELHO DE COAGULAÇÃO PARA OS ITENS 13.1 E 13.2 EM SISTEMA DE COMODATO

Equipamento de coagulação com aspiração de amostra e reagente totalmente automatizado utilizando tubo primário e cups.

Leitor de código de barras interno, impressora de resultados interna ou externa com armazenamento de resultados de no mínimo 300 pacientes e Liberação dos resultados em INR, % e Segundos.

Acessórios: consumíveis, papel térmico, impressora caso necessário, bateria caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

DESCRIÇÃO DO APARELHO DE GASOMETRIA PARA O ITEM 14.1 EM SISTEMA DE COMODATO

- 2 aparelhos de gasometria que devem ser compatíveis aos cartuchos/pack;
- O aparelho deve permitir a inserção de sangue total, arterial ou venoso (até 1 minuto após coleta) ou coleta heparizada com lítio.
- Deve permitir a introdução de dados através de leitor de código de barras;
- Possuir sistema de introdução de dados tipo scanner e teclado alfa-numérico.
- Memorizar automaticamente os registros de testes;
- Que seja possível verificar na tela a correta identificação do paciente;
- Informar os resultados de análise em até 2 minutos, 5 ou 10 minutos, a depender do teste;
- Software em Português;
- Poder identificar as amostras e reagentes por códigos de barras;
- Permitir controle de qualidade automático e programável;
- Ter todo material e insumos para seu perfeito funcionamento;
- Apresenta campos de dados personalizáveis com listas de opções pré-configuradas;
- Possui interface gráfica configurável segundo o perfil do usuário, barra de parâmetros que permite reconhecer facilmente o estado do analisador, vídeo tutorial, sistema de ajuda integrado, menu e teclas rápidas personalizáveis;
- Pode ser em cartuchos individuais ou Packs.

Acessórios: consumíveis, papel térmico, impressora caso necessário, bateria caso necessário.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com feito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º. 5.452, de 1.º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

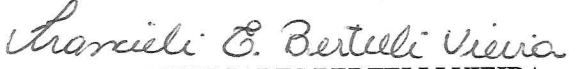
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



MARCIO GREI ALVES DE VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 12 / 05 /2021.

FRANCIELI ESPIGARES BERTELLI VIEIRA
Mat. 2682-4
Gerenciador da Ata


Pelo **FORNECEDOR**


ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA
CPF 354.519.768-99
M.S. DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ 00.970.175/0001-21

NAVIRAÍ - MS, 17 / 05 /2021.


RICARDO MARTINS DA SILVA
CPF 876.143.241-53
EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
CNPJ 19.993.061/0001-25

NAVIRAÍ - MS, 17 / 05 /2021.


RODRIGO JEAN MACIEL BRÁSIL SILVA
CPF 956.130.721-91
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ 10.396.394/0001-00

NAVIRAÍ - MS, 17 / 05 /2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa M.S. DIAGNOSTICA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 037/2021 – Processo nº 062/2021.

Nome da Empresa: 142 - M.S. DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21 INSC. EST.: 28.293.484-7
Endereço: RUA ALEGRIA, 129, VILA MACIEL
CEP: 79070-305 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
Telefone: 67-3342-4430 E-mail: licitacao1@msdiagnostica.com.br
Representada por: ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA
CPF: 354.519.768-99 RG: 337121746


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	6269	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, 25X7,0MM - CAIXA COM 100 AGULHAS	BD	CX	200	57,0000	11.400,00
3	9236	CITRATO DE SÓDIO COM 20ML	GOLD ANALISA	UN	35	10,0000	350,00
4	27094	BASTÃO DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 06 CM A 10 CM DE COMPRIMENTO, PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO (PCR, ASLO E FATOR REUMATÓIDE), PACOTE COM 100 UNIDADES.	WAMA	PCT	130	99,0000	12.870,00
5	28390	TESTE DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	20.000	7,9500	159.000,00
6	29293	MICRO ESFERA PA COAGULÔMETRO CAIXA COM 200 UNIDADES , COMPATÍVEL PARA O APARELHO COAG 1000 DA WAMA.	WAMA	CX	25	260,0000	6.500,00
7	35090	POLIETILENOGLICOL CONSTITUIDO POR POLIETILENOGLICOL USADO EM METODOLOGIA TUBO ,COMP.DE TAMPÃO ABAIXA FORÇAIÔNICA - LISS , P/IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIO DA CLASSE IGG.DATA DE VAL., Nº DO LOTE,INFORM.TÉCNICAS EM PORTUGUÊS COM INF.NO ROTULO DO FRASCO. DA ENTREGA DO PRODUTO :O FORN. DEVERÁ APRESENTAR O REL. DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRIC. QUANDO DA LIBERAÇÃO DECADA LOTE . APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 10 ML..	FRESENIUS	UN	80	110,0000	8.800,00
8	35278	AQUISIÇÃO DE REVERCEL SUSPENSOES A 3% DE CELULASSELECIONADAS DE DOADORES Rh NEGATIVO COM ANTIGENOS RESPECTIVAMENTE A1 e B POTENTES PARA CLASSIFICAÇÃO REVERSA DOS GRUPOS SANGUINEOS ABO EMBALAGEM /APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COM 2 FRASCOS CONTENDO 10 ML CADA. 2 FRASCOS FRASCOS/CONJUNTO /KIT:200 DETERMINAÇÕES.	FRESENIUS	KIT	14	275,0000	3.850,00
9	35279	AQUISIÇÃO DE TRIACEL DESCRIÇÃO: SSUSPENSÕES Á 3% DE CELULAS SELECIONADAS DE DOIS DOADORES DO	FRESENIUS	KIT	14	275,0000	3.850,00

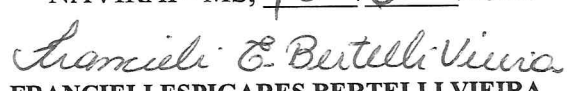


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


		GRUPO (O) COM PERFIL ANTIGENIO CONHECIDO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES . EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COM 2 FRASCOS CONTENDO 10 ML CADA . QUANTIDADE POR CAIXA 2 FRASCOS. QUANTIDADE DE TESTES POR FRASCO/CONJUNTO/KIT:200 DETERMINAÇÕES.					
10	35280	AQUISIÇÃO DE CONTROCEL DESCRIÇÃO: SUSPENSOES A 3% DE CELULAS SELECIONADAS DO GRUPO (O) E SENSIBILIZADO POR ANTICORPOS IgG, PARA A CONFIRMAÇÃO DE RESULTADOS NEGATIVOS EM TODOS OS TESTES DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. CLONE:NA EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1 FRASCO CONTENDO 10 ML. QUANTIDADE POR CAIXA 1 FRASCO.QUANTIDADE DE TESTES POR FRASCO/CONJUNTO/KIT:200 DETERMINAÇÕES.	FRESENIUS	KIT	14	260,0000	3.640,00
VALOR TOTAL R\$							294.860,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


MARCIO GREI ALVES DE VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 12/05 /2021.

FRANCIELI ESPIGARES BERTELLI VIEIRA
Mat. 2682-4
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 17/05 /2021.

ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA
CPF 354.519.768-99
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ 00.970.175/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

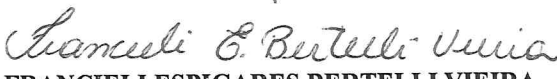
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **037/2021** – Processo nº **062/2021**.

Nome da Empresa: 11509 - EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
CNPJ: 19.993.061/0001-25 INSC. EST.: 13537280-1
Endereço: R BOTAFOGO, 89, AREÃO (LOT.JD GUANABARA)
CEP: 78010-670 Cidade: CUIABÁ UF: MT
Telefone: 65-3023-9035, 65-98121-1352, 65-98101-0179
E-mail: mariosantana@easysolucoesdiagnosticas.com.br
Representada por: RICARDO MARTINS DA SILVA
CPF: 876.143.241-53 RG: 848983


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
13.1	31492	KIT PARA DETERMINAÇÃO DEPROTROMBINA (TAP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	WERFEN IL	KIT	20	1.050,0000	21.000,00
13.2	31493	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	WERFEN IL	KIT	10	1.880,0000	18.800,00
14.1	38471	CARTUCHO PARA APARELHO DE GASOMETRIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	WERFEN IL	UN	7.000	28,0000	196.000,00
VALOR TOTAL R\$							235.800,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


MARCIO GREI ALVES DE VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 12/10 /2021.

FRANCIELI ESPIGARES BERTELLI VIEIRA
Mat. 2682-4
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


RICARDO MARTINS DA SILVA
CPF 876.143.241-53
EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
CNPJ 19.993.061/0001-25

NAVIRAÍ - MS, 17/10 /2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **037/2021** – Processo nº **062/2021**.

Nome da Empresa: 1085 - DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.396.394/0001-00 INSC. EST.: 28.349.389-5
Endereço: RUA ELIAS NACHIF, 70, MATA DO JACINTO
CEP: 79033-030 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
Telefone: 67-3351-9494 E-mail: empenhodiagnolab@hotmail.com
Representada por: RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA
CPF: 956.130.721-91 RG: 1025622


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	6256	TUBO DE VIDRO A VÁCUO DE 5 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA - TAMPA ROXA, CAIXA COM 100 TUBOS	GREINER	CX	200	39,5000	7.900,00
11	38480	CARTUCHO PARA APARELHO DE GASOMETRIA PORTATIL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	ABBOTT	UN	1.000	45,0000	45.000,00
						VALOR TOTAL R\$	52.900,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


MARCIO GREI ALVES DE VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 052/2021

NAVIRAÍ - MS, 18/05 /2021.

FRANCIELI ESPIGARES BERTELLI VIEIRA
Mat. 2682-4
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 17/05 /2021.

RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA
CPF 956.130.721-91
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ 10.396.394/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ**

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 57/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do artigo 5.º da Medida Provisória 1.047/2021 e Lei 10.520/2002.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA SER UTILIZADA NO CENTRO DE TRIAGEM DA COVID 19, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. SERÁ APLICADO ARTIGO 5.º, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, 03 DE MAIO 2021 - PEDIDO DE COMPRA NÚMERO 195/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 24/05/2021, às 09 (horário Mato Grosso do Sul)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 17 de maio de 20 21.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021PROCESSO Nº **062/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **037/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 003/2021, 004/2021 E 009/2021.. Empresas Vencedoras : M.S. DIAGNOSTICA LTDA , com os itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 012 , EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA , com os itens 13.1, 13.2 e 14.1, e DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP , com os itens 001 e 011 . Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **022/2021** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 17 de maio de 2021.**

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 03/2021****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021****INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS E RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal , considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E E RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes no anexo I , e também o **EDITAL DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS** constantes no anexo II , referente ao s cargo s **NUTRICIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, COZINHEIRA, ELETRICISTA E PEDREIRO** , do Processo Seletivo Simplificado nº 0 3/2021 da Gerência Municipal de Saúde.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

3. Os candidatos que por ventura desejarem interpor recurso à classificação preliminar, poderão fazê-lo, desde que entreguem o motivo do recurso na Gerência Municipal de Saúde, entre os dias 18 e 19 de maio de 2021, das 07:00 às 12.30 horas. Após esta data não serão recebidos recursos.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 17 de maio de 2021.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**ANEXO I****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E SUA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da **Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de **corrigir a ausência do item nº 012** na tabela do ANEXO I da empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da **Contratada** e não acarreta lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, passando a constar todos os itens adjudicados na tabela a seguir:


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	6269	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, 25X7,0MM - CAIXA COM 100 AGULHAS	BD	CX	200	57,0000	11.400,00
3	9236	CITRATO DE SÓDIO COM 20ML	GOLD ANALISA	UN	35	10,0000	350,00
4	27094	BASTÃO DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 06 CM A 10 CM DE COMPRIMENTO, PARA HOMOGEINIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO (PCR, ASLO E FATOR REUMATÓIDE), PACOTE COM 100 UNIDADES.	WAMA	PCT	130	99,0000	12.870,00
5	28390	TESTE DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	20.000	7,9500	159.000,00
6	29293	MICRO ESFERA PA COAGULÔMETRO CAIXA COM 200 UNIDADES , COMPATÍVEL PARA O APARELHO COAG 1000 DA WAMA.	WAMA	CX	25	260,0000	6.500,00
7	35090	POLIETILENOGLICOL CONSTITUIDO POR POLIETILENOGLICOL USADO EM METODOLOGIA TUBO ,COMP.DE TAMPÃO ABAIXA FORÇAIÔNICA - LISS , P/IDENTNTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIO DA CLASSE IGG.DATA DE VAL., Nº DO LOTE,INFORM.TÉCNICAS EM PORTUGUÊS COM INF.NO ROTULO DO FRASCO. DA ENTREGA DO PRODUTO :O FORN. DEVERÁ APRESENTAR O REL. DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRIC. QUANDO DA LIBERAÇÃO DECADA LOTE . APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 10 ML..	FRESENIUS	UN	80	110,0000	8.800,00
8	35278	AQUISIÇÃO DE REVERCEL SUSPENSOES A 3% DE CELULASSELECIONADAS DE DOADORES Rh NEGATIVO COM ANTIGENOS RESPECTIVAMENTE A1 e B POTENTES PARA CLASSIFICAÇÃO REVERSA DOS GRUPOS SANGUINEOS ABO EMBALAGEM /APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COM 2 FRASCOS CONTENDO 10 ML CADA. 2 FRASCOS FRASCOS/CONJUNTO /KIT:200 DETERMINAÇÕES.	FRESENIUS	KIT	14	275,0000	3.850,00
9	35279	AQUISIÇÃO DE TRIACEL DESCRIÇÃO: SSUSPENSÕES Á 3% DE CELULAS SELECIONADAS DE DOIS DOADORES DO GRUPO (O) COM PERFIL ANTIGENIO CONHECIDO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES . EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COM 2 FRASCOS CONTENDO 10 ML CADA . QUANTIDADE POR CAIXA 2 FRASCOS. QUANTIDADE DE TESTES POR FRASCO/CONJUNTO/KIT:200 DETERMINAÇÕES.	FRESENIUS	KIT	14	275,0000	3.850,00
10	35280	AQUISIÇÃO DE CONTROCEL DESCRIÇÃO: SUSPENSOES A 3% DE CELULAS SELECIONADAS DO GRUPO (O) E	FRESENIUS	KIT	14	260,0000	3.640,00

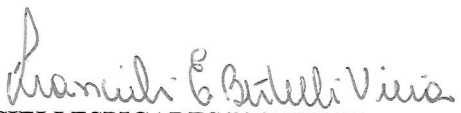



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		SENSIBILIZADO POR ANTICORPOS IgG, PARA A CONFIRMAÇÃO DE RESULTADOS NEGATIVOS EM TODOS OS TESTES DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. CLONE:NA EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1 FRASCO CONTENDO 10 ML. QUANTIDADE POR CAIXA 1 FRASCO.QUANTIDADE DE TESTES POR FRASCO/CONJUNTO/KIT:200 DETERMINAÇÕES.					
12		TESTE DE HEMOGRAMA COMPLETO - CONFORME TERMO DE FEREÊNCIA	ROCHE / SYSMEX	UN	20.000	4,23	84.600,00
VALOR TOTAL RS							294.860,00

Naviraí-MS, 21 março de 2022.


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022


FRANCIELI ESPIGARES BERTELLI VIEIRA
Mat. 2682-4
Gerenciador da Ata


LUCIANO GASPAR FARIAS
Núcleo de Licitações e Contratos